



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.050, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina diversas Vias
Públicas situadas no
Loteamento Vilaggio
Bottega, no Bairro
Fenavinho/ Barracão.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “RUA ROBERTO POZZA”, a
Rua “F”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro
Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º Passa a denominar-se de “RUA ERNESTO
CARVALHO”, a Rua “G”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no
Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão competente, providenciará a colocação das placas indicativas,
onde fará constar o nome das vias públicas, conforme disposto na Lei Municipal nº
3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das
placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 108
e publicado (a)
Em 19 / 12 / 23